



Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L.480/64

LEI Nº-447 DE 12 DE JUNHO DE 1964.

"AUTORIZA A VENDA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORREIA PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar todos os atos necessários à liberação, expedição de certificados, etc., e vender através de Concorrência Pública, os seguintes veículos de propriedade do Município:

1)- Uma Caminhonete Eck-Up Chevrolet, modelo 1956, motor de nº-03786T56XF, chassis nº-369-C.-

2)- Um Caminhão Ford, série F-600-A, modelo 1958, motor de nº-F64AS8BX-11.640.-

3)- Um Caminhão Ford V-8, Série F-600, modelo 1954, motor e chassis de nº-F60543BX-15.084.-

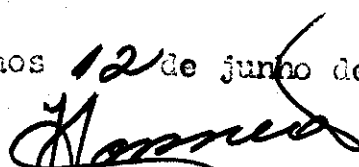
4)- Um Caminhão Ford V-8, Série F-600, modelo 1958, motor de nº-F64AS8BX-13.151, de propriedade do Serviço de Abastecimento Municipal.-

5)- Uma Caminhoneta Rural marca Willys Overland, modelo 1958, C.R.-B6, motor B-810.551, Série CR-B6-002.-


6)- Um Caminhão Chevrolet, modelo 1947, motor D.E.A.-437215, 84 H.P., 6 Cilindros.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos, aos 12 de junho de 1964.


PREFEITO MUNICIPAL

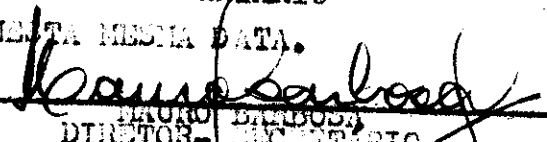
Câmara Municipal de Valinhos, aos 10 de junho de 1964.


ONÉSIO PRÉVITALE
PRESIDENTE


AURELIO OLIVO
1º SECRETÁRIO


PEDRO ESQUIVEL DA SILVA
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA.


DIRETOR-SECRETÁRIO